PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

Ofício nº 6667/24 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR KALITO STOECKL**

Senhor Presidente

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **Kalito Stoeckl**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Jean Mauro M. Mezomo de Souza

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9503404a-9304-4dad-9f1f-8894323fc14b.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 6667/2024 – fl.01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	349/2024	Informamos que, temos como responsabilidade asseio e roçagem dos canteiros centrais, praças públicas, áreas técnicas devidamente identificadas pelo setor de patrimônio municipal. O asseio de um imóvel particular, assim como o passeio público no perímetro desses é de responsabilidade do proprietário, Lei Complementar nº 07, de 18 de Novembro de 1991, Art. 8º Os moradores são responsáveis pela construção, limpeza e conservação do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência, zelando pelo seu uso devido. Art. 13 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos. Parágrafo Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados. Art. 65 - Os terrenos construídos ou não, com frente para vias ou outros logradouros públicos, serão, obrigatoriamente, dotadas de meios-fios, em toda extensão de sua testada. § 2º - Compete ao proprietário do terreno a conservação do passeio, assim como do ajardinamento que poderá cobrir parte de sua largura Deste modo, necessário o encaminhamento a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Fiscalização de Posturas (SMFA/DVFPO) para aplicação das imputações ao responsável pelo imóvel, solicitamos que o nobre vereador oriente o munícipe para procurar os canais de denúncia do município, E-OUVE, para que o mesmo proceda com a solicitação/denúncia assim poderá acompanhar todo o trâmite da solicitação.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. SMMA
02	324/2024	Informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Diretoria de Arborização - DIAR, em conformidade com o Decreto n° 27.460/2019 que Estabelece Procedimentos Administrativos para o Requerimento de corte e poda de árvores no Município de Foz do Iguaçu. A retirada tal de raízes ou o rebaixamento do toco abaixo do nível da calçada, bem como a reconstituição no mesmo material e padrão existente, é de responsabilidade do solicitante	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9503404a-9304-4dad-9f1f-8894323fc14b.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 6667/2024 – fl.02

03	442/2024	Informamos que a referida Unidade fora reformada/ampliada e entregue à população no ano de 2021.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação. SMED
04	422/2024	Informamos que não há previsão/disponibilidade financeiro-orçamentária para tal despesa.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação. SMED
05	353/2024	Informamos que as presentes demandas encontram-se em fase de atendimento, considerando licitações vigentes.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação. SMED
06	300/2024	Informamos a indisponibilidade financeiro-orçamentária para tal objeto.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação. SMED
07	419/2024	Informamos que os imóveis na Quadra 23 entre as Ruas Lages e Av. Silvio Américo Sasdelli, (lotes 0300, 0315, 0330, 0345, 0360, 0050, 0070, 0120, 0135, 0150, 0165 e 0285) pertencem ao Município de Foz do Iguaçu, o passeio do mesmo se encontrava com mato baixo na ocasião da vistoria, encaminhamos para a SMOB para analise da construção de calçadas frente aos mesmos." Aproveitamos ainda, para informar a Câmara de Vereadores do app eOuve, atualmente principal canal de recepção de demandas de denúncias/reclamações da população iguaçuense, pelo qual facilita a cada contribuinte, que pode monitorar/consultar suas demandas, averiguando as informações fiscais e seguimentos.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda. SMFA
08	413/2024	Informamos que, o compromisso municipal assumido pela governança visa atender prioritariamente aos bairros onde as ruas ainda se constituem em calçamento poliédrico, sendo assim sua solicitação foi inserida na programação para atendimento até o final do mandato.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras. SMOB

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9503404a-9304-4dad-9f1f-8894323fc14b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.667/2024**

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR KALITO STOECKL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9503404a-9304-4dad-9f1f-8894323fc14b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9503404a-9304-4dad-9f1f-8894323fc14b

Hash do Documento

898C573CB16082E6A2731F87B5DEC2F5774379C4A960E209BDA3823F859A1AEE

Anexos

VER. KALITO.pdf - **2ef2fd89-07bd-45f5-8014-451a29bc998e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/07/2024 17:27:42 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 01/07/2024 18:06:25 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.